

## Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR  
À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA CECIERJ Nº 562 DE 03 DE MAIO DE 2022

**CRIA E DESIGNA UNIDADE RESPONSÁVEL  
PELA COORDENAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO,  
EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DO PRO-  
GRAMA DE INTEGRIDADE NO ÂMBITO DA  
FUNDAÇÃO CECIERJ.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNDAÇÃO CECIERJ no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 46.745/2019 e a Resolução CGE nº 124, de 04 de fevereiro de 2022, bem como o contido no processo nº SEI-260004/000798/2022,

#### CONSIDERANDO:

- as disposições da Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;

- as disposições do Decreto nº 46.745, de 22 de agosto de 2019, que dispõe sobre o Programa de Integridade Pública no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;

- a Resolução CGE nº 124, de 04 de fevereiro de 2022, que estabeleceu orientações para adoção de procedimentos dos programas de integridade no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar sem aumento de despesa, a Unidade de Gestão de Integridade - UGI/CECIEJ para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da FUNDAÇÃO CECIEJ.

**Parágrafo Único** - A Assessoria de Controle Interno da Fundação CECIEJ (ASSCI/CECIEJ), por seu titular, será responsável pela direção dos trabalhos da Unidade de Gestão de Integridade.

**Art. 2º** - A Unidade de Gestão de Integridade será composta por um representante de cada unidade abaixo:

- I - Chefia de Gabinete;
- II - Vice-Presidência Científica;
- III - Vice-Presidência de Educação Superior à Distância;
- IV - Assessoria de Controle Interno.

**Parágrafo Único** - O desenvolvimento dos trabalhos poderá contar com apoio de mais de um servidor das unidades acima referidas, e de servidores da Fundação CECIEJ que não tenham sido formalmente designados por esta Portaria, mediante solicitação da Assessoria de Controle Interno à Chefia de Gabinete.

**Art. 3º** - Compete à Unidade de Gestão de Integridade - UGI:

- I - coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa e do Plano de Integridade;
- II - coordenar e apoiar, junto às áreas internas, os trabalhos relacionados ao gerenciamento de riscos para a integridade;
- III - orientar e treinar os servidores nos temas atinentes ao Programa e ao Plano de Integridade; e,
- IV - promover outras ações relacionadas à implementação do Programa e do Plano de Integridade, em conjunto com as demais unidades do órgão/entidade.

**Art. 4º** - São atribuições da Unidade de Gestão de Integridade - UGI, no exercício de sua competência:

- I - submeter à aprovação da Presidência da Fundação CECIEJ, a proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;
- II - levantar a situação das unidades relacionadas ao Programa de Integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;
- III - coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade no âmbito da Fundação CECIEJ;
- IV - planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade;
- V - identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;
- VI - monitorar o Programa de Integridade e propor ações para seu aperfeiçoamento;
- VII - propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com a Fundação CECIEJ;

**Art. 5º** - Caberá ao Presidente da Fundação CECIEJ, prover o apoio técnico e administrativo ao pleno funcionamento da Unidade de Integridade.

**Art. 6º** - Recomendar aos agentes públicos, gestores, dirigentes e unidades organizacionais da Fundação CECIEJ que prestem, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Gestão de Integridade.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2022

**ROGERIO TAVARES PIRES**  
Presidente Fundação CECIEJ

Id: 2390636

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO  
À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO PRESIDENTE DE 03.05.2022

**PROCESSO Nº SEI-260004/000791/2021 - CONCEDE** Licença Sem Vencimentos para JULIANA MONTEIRO GOULART FRANCISCO, ID Funcional nº 50304283, Cargo Técnico Executivo, área Administrativo Acadêmico, de 05/05/2022 a 03/05/2024, nos termos do Decreto nº 5.146, de 29 de dezembro de 1981

Id: 2390550

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

#### ATO DO PRESIDENTE INTERINO

PORTARIA FAETEC Nº 763 DE 04 DE MAIO DE 2022

**ALTERA A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA ATUAR JUNTO AO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES - SIGA, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 42.301, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, E CESSAM OS EFEITOS DA PORTARIA FAETEC SEI Nº 706/2021 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com o Processo Administrativo nº SEI-260005/001015/2020.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os Servidores abaixo qualificados para compor a Comissão de Pregão Eletrônico desta Fundação, conforme disposto no Decreto nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria:

#### PREGOEIRO:

Jhonatan Silva Santos, Id 5117290-9

#### EQUIPE DE APOIO:

Helisa Gomes dos Santos, Id 5786622

João Luiz da Costa Martins, Id 4412046-0

Felippe Alexandre de Souza Nery, Id 5116029-3.

**Art. 2º** - Fica designada Aline de Lima Brito, ID. 41987446 como substituto do Pregoeiro em suas faltas e impedimentos eventuais e legais.

**Art. 3º** - Dar-se-á ciência imediata ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em face das determinações contidas no § 1º do Art. 15 da Deliberação nº 167/92 - TCE e Parágrafo único do Art. 289 da Lei nº 287/79, respectivamente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o previsto na Portaria FAETEC Nº 706/2021 de 16 de setembro de 2021.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2022

#### IRANILDO CAMPOS

Presidente interino

Id: 2390655

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATOS DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 318 DE 22 DE ABRIL DE 2022

**DELEGA COMPETÊNCIA PARA OS FINS QUE  
MENCIONA.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor e os mandamentos universitários, e

CONSIDERANDO o Processo nº SEI-260007/015901/2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Delegar competência ao Vice-Reitor em exercício, Professor Lincoln Tavares da Silva, matrícula nº 31.940-0, para assinar os diplomas expedidos pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** - Delegar competência ao Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, Professor Luis Antonio Campinho Pereira da Mota, matrícula nº 32.470-7 e à Pró-Reitora de Extensão e Cultura, Professora Cláudia Gonçalves Lima, matrícula nº 8112-5, para assinarem os diplomas expedidos pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no âmbito de cada Pró-Reitoria, nos impedimentos do Reitor.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Rio de Janeiro, 22 de abril de 2022

**MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO**

Reitor

PORTARIA REITORIA Nº 352 DE 03 DE MAIO DE 2022

**DESIGNA COMISSÃO PARA OS FINS QUE  
MENCIONA.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 8º do AEDA 083/REITORIA/2020, e

CONSIDERANDO o Processo nº SEI-260007/019034/2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os membros do Conselho de Controle Interno - CCIUERJ, responsável pela articulação das ações dos órgãos do controle interno e controladoria da Universidade, sob a presidência da primeira.

Alessandra de Albuquerque Abelheira, matr. 34427-5 - CGUERJ;  
Vanessa Oliveira de Queiroz, matr. 39914-7 - CGUERJ;  
Marcia Marques da Costa, matr. 4475-0 - AGUERJ;  
Eliel de Oliveira Larrubia, matr. 26975-3 - Ouvidoria da UERJ;  
Henrique Couto da Nóbrega, matr. 34273-3 - PGUERJ;  
Jairo Henrique de Oliveira Silva Fernandes Pereira, matr. 39814-9 - PGUERJ;  
Domenico Mandarino, matr. 5286-0 - Reitoria;  
Bruno Garcia Redondo, matr. 36417-4 - Reitoria;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 633/REITORIA/2021.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2022

**MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO**

Reitor

DE 03.05.2022

**PORTARIA Nº 348/2022 - EXONERA ROGERIO LOPES RUFINO ALVES**, matr. nº 39.502-0, ID. 25525948, Professor Titular, do Cargo em Comissão de Diretor da Policlínica Piquet Carneiro, equivalente ao CC-04, a contar de 22/02/2022 - Processo nº SEI-260007/006655/2022.

**PORTARIA Nº 349/2022 - TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 111/REITORIA/2022, referente à designação de **ROGERIO LOPES RUFINO ALVES**, matr. nº 39.502-0, ID. 25525948, Professor Titular, como Diretor pro tempore da Policlínica Piquet Carneiro, publicada no DOERJ em 24/02/2022, Processo nº SEI-260007/006655/2022.

Id: 2390604

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DESPACHO DO REITOR DE 27.04.2022

**\*PROCESSO Nº SEI-260007/008898/2022 - RATIFICO** a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da BGM GERADORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, OBJETO: Locação de grupo gerador para o HURHC, no valor de R\$ 44.400,00 com fulcro no artigo 24 IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

\*Replicado por incorreção no original publicado no D.O de 02/05/2022.

Id: 2390331

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCY RIBEIRO

#### DESPACHO DO REITOR DE 03.05.2022

CONSIDERAM aptos no estágio probatório, para efeito de aquisição da estabilidade no serviço público, os servidores abaixo relacionados, conforme avaliação de desempenho e qualidade aprovada pela Câmara de Carreira Docente - CCD, a contar de três anos da data da posse:

ID FUNCIONAL Nº	NOME	CARGO	PROCESSO Nº
5090414-0	Eliane Barbosa Santos	Professor Associado	SEI-260009/002430/2021
641539-3	Carlos Leonardo Ramos Povoa	Professor Associado	SEI-260009/001552/2022

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ATOS DA SUPERINTENDENTE DE 19.04.2022

**PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 243/2022 - EXONERA**, a pedido, **JOSE GABRIEL LOPES PIRES ASSIS DE ALMEIDA**, matr. nº 34.571-0 ID funcional: 42017742, vínculo 1, Docente - Professor Adjunto, lotado no DIR/DIRCOM, do Quadro de Servidores da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 31/01/2022 - Processo nº SEI-260007/005108/2022.

**PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 244/2022 - APOSENTA SUELI FERREIRA DE ARAUJO DE SOUZA**, matr. nº 32.045-7, ID Funcional 25707531, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, com padrão de vencimentos XIV, com 30 horas semanais, conforme § 1º do art. 18 da Lei nº 6701/2014, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com § 9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019 - Processo nº SEI-260007/031883/2021.

DE 03.05.2022

**PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 252/2022 - APOSENTA JUEDIR LIMA MOTA**, matr. nº 32.210-7, ID 41418662, Técnico Universitário II/ Técnico de Laboratório, com padrão de vencimentos XIV, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com § 9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019 - Processo nº SEI-260007/014814/2021.

Id: 2390605

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL

#### DESPACHO DO DIRETOR DE 29.04.2022

**PROCESSO Nº SEI-260007/029631/2021 - ANOTE-SE**, o tempo de serviço e contribuição prestado por **MARCIA CRISTINA FERREIRA GONÇALVES**, Matr. nº 33441-7, em atividades vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social, nos períodos de 06/02/1984 a 11/04/1984 e 02/03/1998 a 21/02/1999, totalizando 423 dias de exercício, à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, nos períodos de 14/03/1988 a 30/09/1990 e 01/10/1990 a 24/03/1991, totalizando 1.106 dias de exercício e tempo de contribuição previdenciária ao RIOPREVIDÊNCIA, durante o período de licença sem vencimentos de 22/02/1999 a 02/03/1999, totalizando 9 dias de exercício.

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 13.04.2022  
PAGINA 24 - 3ª COLUNA

DESPACHOS DO DIRETOR  
DE 11.04.2022

TATIANA TAVARES DA SILVA  
Onde se lê: Processo nº SEI-260007/001836/2022  
Leia-se: Processo nº SEI-260007/001856/2022

Id: 2390607

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### APOSTILA DA SUPERINTENDENTE DE 19.04.2022

**PORTARIA Nº 228/SRH/2004 - TEREZA PENIDO FREITAS**, matr. nº 30.657-1 / ID Funcional: 25667548 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "CARGO: Técnico Universitário Superior / Médico", leia-se: "CARGO: Técnico Universitário II / Téc. Enfermagem". Processo nº SEI-260007/022966/2021.

Id: 2390606

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

#### ATO DO REITOR

**PORTARIA REITORIA Nº 136 DE 04 DE MAIO DE 2022**

**ESTABELECE COMISSÃO ESPECIAL DO  
CONSUNI PARA AVALIAR A PROPOSTA DE  
CRIAÇÃO DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL  
NA UENF.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,

#### CONSIDERANDO:

- o deliberado pelo CONSUNI, em sua 272ª reunião ordinária, realizada em 29 de abril de 2022; e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/001954/2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar Comissão Especial do CONSUNI para, no prazo de 60 dias, avaliar a proposta de criação do Programa de Residência Profissional da UENF.

**Art. 2º** - A comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

Manuel Vazquez Vidal Junior, ID Funcional nº 642248-9 - Presidente;

Cristiano Peixoto Maciel, ID Funcional nº 641626-8;

Isabel Candia Nunes da Cunha, ID Funcional nº 642510-0;

Karoll Andrea Alfonso Torres Cordido, ID Funcional nº 4431382-9;

Luis Cesar Passoni, ID Funcional nº 641511-3;

Marcos Antonio Pedlowski, ID Funcional nº 641268-8.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 04 de maio de 2022

**RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO**  
Reitor

Id: 2390506